

EDITAL Nº 092/2026

**PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO NO FORMATO EDUCAÇÃO A
DISTÂNCIA (EaD)**

INGRESSO - ANO LETIVO DE 2026

O Reitor da Universidade Católica de Santos, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado ao ingresso, no ano letivo de 2026, em cursos de graduação ofertados no formato Educação a Distância (EaD).

1. Considerações Iniciais:

- 1.1 O Processo Seletivo destina-se a candidatos que tenham concluído e comprovado o Ensino Médio, ou equivalente, até a data de início das aulas.
- 1.2 O Processo Seletivo será realizado de forma *online*, por meio de prova eletrônica disponibilizada no site no processo de inscrição, acessível pelo portal de Universidade.
- 1.3 A prova consistirá em 20 (vinte) questões objetivas.
- 1.4 O preenchimento das vagas ocorrerá mediante aprovação no Processo Seletivo, nos termos deste Edital.
- 1.5 Os cursos serão ofertados até o preenchimento do total de vagas fixadas no item 5.
- 1.6 O ano letivo de 2026 será organizado em dois períodos de ingresso, conforme calendário acadêmico institucional.
- 1.7 O presente Edital possui validade para o ano letivo de 2026.

2. Inscrições:

- 2.1 As inscrições poderão ser realizadas:
 - a) Pelo site institucional, na página do curso escolhido;
 - b) Presencialmente, no *Campus* Dom Idílio José Soares, situado na Av. Conselheiro Nébias, nº 300, Santos/SP.
- 2.2 É obrigatória a inclusão do CPF do próprio candidato no momento da inscrição.
- 2.3 O(A) candidato(a) com deficiência (PCD) ou que necessite de atendimento diferenciado para a realização da prova deverá encaminhar solicitação para o e-mail vestibular@unisantos.br, anexando laudo médico com indicação da Classificação Internacional de Doenças (CID). A UNISANTOS providenciará, na medida do possível, as adaptações necessárias, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade, em conformidade com a Lei nº 13.146/2015.
- 2.4 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a)

candidato(a), caracterizando sua inscrição plena aceitação das normas deste Edital.

2.5 Constatada fraude, falsidade de informações ou descumprimento da documentação exigida, a inscrição ou matrícula poderá ser cancelada a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

3. Prova:

3.1 A prova conterà 20 (vinte) questões objetivas, abrangendo conteúdos de Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, História, Geografia, Matemática, Física, Química e Biologia.

3.2 Cada questão terá valor de 5 (cinco) pontos.

3.3 A obtenção de nota zero implica reprovação automática.

4. Inexistência de Recurso:

4.1 Em virtude da natureza do Processo Seletivo, em nenhum caso será concedida vista ou revisão não cabendo, portanto, qualquer espécie de recurso.

5. Cursos Ofertados no Processo Seletivo:

5.1 Local de oferta - Polo: *Campus* D. Idílio José Soares – Av. Cons. Nébias nº 300 – Santos (SP).

CURSO	Grau acadêmico	VAGAS	Período de integralização
Administração	Bacharelado	300	48 meses
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnólogo	300	30 meses
Ciências Contábeis	Bacharelado	300	48 meses
Comércio Exterior	Tecnólogo	300	24 meses
Gestão da Tecnologia da Informação	Tecnólogo	300	30 meses
Gestão de Recursos Humanos	Tecnólogo	300	24 meses
Logística	Tecnólogo	300	24 meses
Processos Gerenciais	Tecnólogo	300	24 meses

6. Matrícula:

6.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) poderá efetuar sua matrícula de forma *online*, logo após aprovação da prova ou presencialmente no *Campus* Dom Idílio José Soares.

6.2 Documentos necessários para a realização da matrícula que deverão ser enviados por meio digital:

- a) Histórico Escolar de Conclusão de Ensino Médio;
- b) Cédula de Identidade;
- c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido no portal da Receita Federal do Brasil;

- d) Certidão de Nascimento (com averbações no verso, se for o caso);
- e) Certidão de Casamento (com averbações no verso, se for o caso);

6.3 Considerações referentes ao Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio:

- a) Poderá ser aceito Atestado de Conclusão do Ensino Médio, desde que a conclusão seja anterior à data de início das aulas, sendo necessário o envio do Histórico Escolar antes do final do término do período letivo, sob pena de ter a matrícula automática bloqueada;
- b) Caso o Histórico Escolar não contenha a informação de conclusão do Ensino Médio, o(a) candidato(a) deverá entregar juntamente a cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

6.4 Para candidatos estrangeiros:

- a) Cópia digitalizada do Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio (língua original), nos termos da convenção da Apostila da Haia (Decreto nº 8.660/2016), e sua via traduzida para o português do Brasil, por tradutor com registro na junta comercial do local de seu domicílio ou de atuação mais frequente;
- b) Cópia digitalizada da Convalidação de Estudos de Nível Médio realizado por um Conselho Estadual de Educação ou emitido por Secretaria Estadual de Educação;
- c) Cópia digitalizada do Registro Nacional de Estrangeiros;
- d) Cópia digitalizada do Comprovante de Situação Cadastral no CPF/MF, emitido no portal da Receita Federal do Brasil.

6.5 A qualquer momento, a UNISANTOS poderá consultar a veracidade de documentos e informações prestadas pelo(a) candidato(a) e caso sejam detectadas fraudes, a Instituição cancelará a matrícula do(a) candidato(a), sem direito ao reembolso de valores pagos.

6.6 A UNISANTOS reserva-se o direito de suspender a oferta dos Cursos em caso de baixa procura ou demanda de candidatos.

7. Realização:

7.1 A realização do Concurso está confiada à Comissão Permanente do Vestibular EaD da UNISANTOS que resolverá quaisquer questões que possam advir do presente Processo Seletivo.

8. Disposições Gerais:

8.1 A nenhum(a) candidato(a) é dado alegar desconhecimento das condições fixadas neste Edital, equivalendo sua inscrição à aceitação plena das normas estabelecidas para os Processos Seletivos.

8.2 A organização das atividades presenciais obrigatórias nos cursos EaD, observa o disposto na legislação vigente, Decreto nº 12.456/2025, de 19 de maio de 2025, que dispõe sobre a oferta de educação a distância por instituições de educação superior (IES) em cursos de graduação, bem como as Portarias MEC correlatas.

8.3 Os cursos em EaD da UNISANTOS, além da prova presencial preponderante obrigatória trimestral, possuirão aulas presenciais ou síncronas mediadas; as aulas presenciais acontecerão no *Campus* D. Idílio José Soares, situado na Av. Conselheiro Nébias nº 300, em Santos (SP) e as aulas síncronas mediadas acontecerão de forma *online*.

9. Dos Requisitos Tecnológicos para Acesso às Atividades Acadêmicas no Formato EaD:

9.1 O(A) candidato(a) declara ter ciência de que a realização das atividades acadêmicas ofertadas no formato de Educação a Distância (EaD) pressupõem a disponibilidade e a utilização de equipamentos e recursos tecnológicos mínimos, sob sua inteira responsabilidade, não cabendo à UNIVERSIDADE o fornecimento de tais meios.

9.2 Para acesso às aulas, atividades avaliativas, ambientes virtuais de aprendizagem, videoaulas e demais recursos acadêmicos digitais, o(a) candidato(a) deverá dispor de computador (desktop ou notebook) contendo navegador Google Chrome atualizado, versão 73 (setenta e três) ou superior; dispositivo com microfone e câmera, internos ou externos; conexão estável à internet, preferencialmente por rede Wi-Fi ou cabeada; conta institucional ativa no domínio @unisantos.br, ou

9.3 Dispositivo móvel (celular ou tablet): sistema operacional Android versão 5.0 (cinco ponto zero) ou superior, ou iOS versão 16 (dezesseis) ou superior; conexão estável à internet, por meio de rede Wi-Fi ou dados móveis; conta institucional ativa no domínio @unisantos.br; para participação em atividades síncronas por videochamada, recomenda-se dispositivo com memória RAM de 4 GB (quatro gigabytes) ou superior, sendo admitido funcionamento mínimo com 2 GB (dois gigabytes).

9.4 O(A) candidato declara estar ciente de que a ausência, insuficiência ou inadequação dos equipamentos e da conexão de internet poderá comprometer o acesso às atividades acadêmicas, não caracterizando falha na prestação dos serviços educacionais por parte da UNISANTOS.

9.5 As especificações técnicas mínimas poderão ser atualizadas pela UNIVERSIDADE, mediante comunicação prévia ao(à) candidato(a), sempre que necessário à manutenção da qualidade dos serviços educacionais ofertados.

Santos (SP), 3 de junho de 2026.

Universidade Católica de Santos – UNISANTOS

Prof. Dr. Cleber Ferrão Corrêa

Reitor